



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 067/2026-GP.

Tremembé, 03 de fevereiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 003/2026, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMOMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMOMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Memorando Interno Nº 54/2026.

De: SOPSU.

Para: Gabinete de Prefeito.

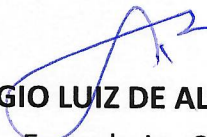
Assunto: Requerimento da Câmara Municipal.

Data: 02/02/2026.

Prezados,

Em atendimento ao **Requerimento nº 03/2026**, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Nobre Vereador Anderson Aparecido de Godói, que trata da falta de escoamento das águas pluviais na Rua Maria do Carmo Ribeiro, provenientes das Ruas Octaciano Xavier de Castro e Ovídio Paulo de Oliveira que acabam provocando inundações de residências, temos a informar que o corpo técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos já está mobilizado a identificar as causas dos sinistros ocorrido durante as chuvas para fazer um estudo da melhor solução para o caso, seja por redimensionamento da galeria existente no local ou eventual obstrução da mesma.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ DE ALVARENGA

Engenheiro Chefe


MAISA DE OLIVEIRA COSTA TEIXEIRA DE LEMOS

Sec. Mun. Adj. de Obras Públicas

e Serviços Urbanos